



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS BIOQUÍMICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 – OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 04/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, item 7, conforme segue:

Onde se lê

7 – SEGUNDA ETAPA – DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE IDADE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Leia-se

7 – SEGUNDA ETAPA – DA AFERIÇÃO DE IDADE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, subitem 7.3 e 7.3.1, conforme segue:

Onde se lê

7.3 A relação dos candidatos habilitados a participar do Envio de Documentação Básica e Aferição da Idade Máxima, e Envio e Aferição dos Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os documentos deverão ser enviados, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

Leia-se

7.3 A relação dos candidatos **habilitados a participar da Aferição de Idade Máxima**, e Envio e Aferição dos Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os documentos deverão ser enviados, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

Onde se lê

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta verificação e envio total dos documentos solicitados nos itens 7.6 e 7.7.

Leia-se

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta verificação e envio total dos documentos solicitados no **item 7.7**.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, com a exclusão dos subitens 7.4 e 7.6 conforme segue:

~~7.4 — Os candidatos habilitados e convocados a participar do Envio de Documentação Básica e Aferição da Idade Máxima, deverão:~~

~~a) verificar toda a documentação solicitada no subitem 7.6;~~

~~b) enviar os documentos comprobatórios solicitados por meio do link Envio dos documentos comprobatórios para Aferição da Idade, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com tamanho máximo total de 20MB;~~

~~b.1) o candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.~~

7.6 — PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E AFERIÇÃO DE IDADE MÁXIMA:

~~7.6.1 — Para a fase de Envio de Documentação Básica e Aferição de Idade Máxima, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação que se segue, em cópias simples:~~

~~a) Cédula de Identidade — RG;~~

- ~~b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;~~
- ~~c) Certidão de nascimento, casamento ou união estável.~~

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, subitem 7.6.3 e 7.6.4, conforme segue:

Onde se lê

7.6.3 Será considerado APTO no Envio de Documentação Preliminar e Aferição de Idade o candidato que efetuar a envio da documentação prevista no item 7.6 de forma completa e correta, e no prazo previsto no edital de convocação para esta fase, a ser publicado oportunamente.

Leia-se

7.6.3 **Para a Aferição de idade, o Instituto AOCP submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade máxima permitida no subitem 1.10.1 alínea 's' deste Edital.**

Onde se lê

7.6.4 Será considerado INAPTO no Envio de Documentação Preliminar e Aferição de Idade o candidato que não efetuar o envio de toda a documentação prevista no item 7.6, ou efetuá-la de forma incompleta e incorreta, ou ainda fora do prazo previsto no edital de convocação para esta fase, a ser publicado oportunamente.

Leia-se

7.6.4 **O candidato considerado INAPTO poderá consultar o motivo da inaptidão através do Boletim de Desempenho da Aferição de Idade.**

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, subitem 7.15, conforme segue:

Onde se lê

7.15 Os documentos descritos nos subitens 7.6 e 7.7 terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, em hipótese nenhuma, assim como deles não serão fornecidas cópias.

Leia-se

7.15 Os documentos descritos **no subitem 7.7** terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, em hipótese nenhuma, assim como deles não serão fornecidas cópias.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, subitem 7.18, conforme segue:

Onde se lê

7.18 Quanto ao resultado do envio de documentação básica e aferição da idade máxima e envio e aferição dos títulos caberá interposição de recurso, nos termos do item 16 deste Edital.

Leia-se

7.18 Quanto ao resultado **da aferição da idade máxima** e envio e aferição dos títulos caberá interposição de recurso, nos termos do item 16 deste Edital.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, subitem 16.1.6, conforme segue:

Onde se lê

16.1.6 Contra o resultado do envio de documentação básica e aferição da idade máxima, e envio e avaliação dos títulos;

Leia-se

16.1.6 Contra o resultado **da aferição da idade máxima**, e envio e avaliação dos títulos;

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2022.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES